



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1541, 04/02/2019.

Fixa taxa de manutenção e conservação para feirantes que utilizam espaços comerciais na Feira Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 3306 de 20/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Os feirantes que utilizam espaço comercial na Feira Municipal, localizada na Rua Jerônimo Samita Maia, esquina com a Rua Antônio Aires Fávero, na cidade de Alto Araguaia, ficam obrigados ao pagamento de um taxa mensal correspondente a 82% de 01 (uma) Unidade Fiscal de Referência do Município - UFRM, para feirantes que comercializam carnes e 41% de 01 (uma) Unidade Fiscal de Referência do Município - UFRM, para os demais feirantes, que será destinada à manutenção, limpeza e conservação dos espaços internos e externos da Feira Municipal.

Art. 2º. A taxa de que trata o artigo anterior deverá ser recolhida mensalmente até o décimo quinto dia útil de cada mês.

§ 1º. O pagamento da primeira mensalidade deverá ocorrer até o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2019

§ 2º. Haverá multa de 2% (dois por cento) para caso do pagamento ocorrer após prazo previsto no caput deste artigo.

§ 3º. Perderá o direito de utilizar comercialmente o seu espaço o feirante que incorrer em atraso de duas ou mais taxas consecutivas ou intercaladas.

Art. 3º. Os documentos de arrecadação deverão ser retirados mensalmente no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, situado na Av. Carlos Huguene, 552, Centro, Alto Araguaia - MT.

Art. 4º. O feirante deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do pagamento da taxa, à Secretária Municipal de Agricultura, cópia da guia paga, sob pena de ser tido como inadimplente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 31 de janeiro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal

